



NOTA OFICIAL 007a/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA PARA OS XXXIV JOGOS OLÍMPICOS DE VERÃO A SEREM REALIZADOS EM LOS ANGELES, ESTADOS UNIDOS EM 2028.

Atualização 24/08/2026.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, estabelece que:

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira da Modalidade Vela nos **XXXIV Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028**.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela que representará o país nos XXXIV Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028;

CONSIDERANDO que o objetivo dos critérios de seleção é maximizar o potencial de obtenção de medalhas da Equipe Brasileira de Vela nos XXXIV Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028, bem como a forma de otimizar o uso dos recursos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as **definições** dos termos utilizados neste documento.

Jogos Olímpicos de Verão: Os Jogos Olímpicos de 2028, conhecidos oficialmente como os Jogos da XXXIV Olimpíada, mais comumente Los Angeles 2028, será um evento multiesportivo realizado no segundo semestre de 2028, de 21 de julho a 6 de agosto em Los Angeles, Califórnia, nos Estados Unidos

Ciclo Olímpico: Período em que são executadas as campanhas olímpicas, ou seja, o período contemplado entre 01 de janeiro de 2026 e 21 de julho de 2028.

Equipe Olímpica Brasileira: Grupo de atletas convocados e homologados para representar o Brasil nos XXXIV Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028

Equipe Brasileira de Vela: Equipe de Atletas ou tripulações selecionadas a cada ano pelo Programa de Alto Rendimento – PAR da CBVela, para a disputa dos principais eventos do ano, mediante patrocínio do referido programa.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Atleta Olímpico: São os atletas selecionados e homologados pela Confederação Brasileira de Vela, para participar nos Jogos Olímpicos e/ou com participação em alguma edição anterior dos Jogos Olímpicos de Verão.

Atleta em Campanha Olímpica: Para um atleta ou equipe ser considerado em campanha olímpica pela CBVela, deverá, de maneira cumulativa, **ter participado de 3 (três) dos 4 (quatro) eventos**, na mesma classe do programa, em cada ano de avaliação do ciclo olímpico.

Sendo eles:

1. Troféu Princesa Sofia
2. Campeonato Mundial
3. Campeonato Brasileiro
4. Copa Brasil de Vela

Parágrafo único: Alteração válida para as 2 etapas do processo (2026 e 2027).

Conselho Técnico de Vela: Órgão previsto no Estatuto da CBVela, de assessoramento e de natureza consultiva à Presidência e à Diretoria Técnica, nas questões técnicas do Esporte da Vela nacional.

Comissão Técnica da CBVela: Comissão que tem como objetivo a tomada de decisões esportivas no que tange a convocação de atletas para integrar as equipes brasileiras, utilizando parâmetros técnicos, esportivos, institucionais e de capacidade física. A mesma será formada pelos seguintes membros:

- Diretor Técnico da CBVela – Presidente da Comissão.
- Coordenador Técnico da Modalidade.
- Gerente de Esportes da CBVela.
- Três Consultores Técnicos nomeados pelo Diretor Técnico da CBVela.

Parágrafo único: Ao Coordenador Técnico da Modalidade se reserva o voto de minerva em caso de necessidade de desempate.

Grau dos Eventos: Os eventos serão classificados pela Comissão Técnica da CBVela em uma escala de 1 a 4; sendo 4 o grau máximo em termos de relevância dos eventos a serem avaliados.

Observação: A numeração é somente uma referência do grau de relevância estratégica dos eventos e não um sistema de pontuação ou similar.

Art. 2º Entende-se como "**Critérios de Seleção**" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento.

Parágrafo único: Serão utilizados de forma complementar, integrando também os critérios de seleção, relatórios técnicos, pareceres, decisões da Diretoria e do Conselho Técnico de Vela, assim como qualquer documento oficial da CBVela que trata do assunto em questão.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





Art. 3º O processo de seleção da Equipe Olímpica Brasileira de Vela para os XXXIV Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028 se dará da seguinte forma:

FASE 1 – ELEGIBILIDADE

Para ser **considerado elegível no processo de seleção da Equipe Olímpica Brasileira de Vela** para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028, os atletas devem cumulativamente:

- 3.1.** Ser elegível para competir pelo Brasil nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028 no momento da seleção;
- 3.2.** Estar filiado à sua Federação Estadual e ou à CBVela.
- 3.3.** Ser elegível para competir de acordo com o Código de Elegibilidade da *World Sailing*.
- 3.4.** Ser considerado Atleta em Campanha Olímpica conforme definido no Art. 1º

FASE 2 – AVALIAÇÃO

3.5. Serão avaliados os resultados das principais competições nacionais de cada classe (Copa Brasil de Vela, Campeonatos Brasileiros) e das principais competições internacionais, conforme as etapas a seguir, em especial aqueles eventos considerados como Grau 4.

A avaliação de cada competição será objetiva, levando em consideração o resultado final de cada equipe nacional participante. Entretanto, poderão ser estipulados pesos diferentes aos eventos, levando em consideração o nível dos competidores, condições de vento, proximidade com o final do processo seletivo, além de outras eventuais particularidades que venham a ser relatadas pelos técnicos e ou pelo técnico chefe.

Serão avaliados, inclusive, os resultados de competições que tiverem a participação de uma só equipe brasileira.

Parágrafo único: Será publicada uma lista de destaque dos atletas/equipes por classe a cada semestre durante a periodização mencionada no item 3.6. Esta lista não é definitiva e não poderá ser utilizada como referência oficial de uma possível convocação a integrar a Equipe Olímpica de Vela do Brasil.

Este "Parágrafo único" descreve a publicação semestral de uma lista de destaque de atletas/equipes por classe. É importante notar que:

- Esta lista não é definitiva.
- Ela não pode ser usada como referência oficial para uma possível convocação para integrar a Equipe Olímpica de Vela do Brasil.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





Em resumo, a lista serve apenas como um reconhecimento semestral dos atletas/equipes que se destacam em suas classes, mas não tem implicações diretas para a seleção olímpica.

3.6. A periodização do Ciclo Olímpico será definida em 2 etapas nos anos 2026 e 2027.

3.7. Prazo Final da Avaliação: O processo de avaliação dos atletas será encerrado em dezembro de 2027, independentemente se foram ou não conquistadas as vagas olímpicas para todas as classes. Após essa data, a CBVela poderá adotar uma de duas abordagens para a convocação dos atletas ou equipes:

- Indicação Direta: A CBVela poderá indicar diretamente o(s) atleta(s) ou a(s) equipe(s) selecionado(s).
- Aplicação do Item 3.9: Se houver dúvidas ou paridade técnica, a CBVela poderá recorrer ao critério de desempate detalhado no item 3.9.

3.8. Encerramento Antecipado do Processo de Avaliação: Se um atleta ou equipe conquistar um pódio na categoria geral em qualquer um dos seguintes eventos, o processo de avaliação em sua respectiva classe poderá ser encerrado de acordo com a análise da Comissão Técnica:

- Campeonatos Mundiais de 2026 e 2027
- Evento Teste dos Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028 no ano de 2027

Isso significa que um resultado de destaque nessas competições importantes pode levar a uma decisão da Comissão Técnica de considerar a avaliação desse atleta ou equipe como concluída mais cedo.

3.9. Se, ao final da Etapa 2 de avaliação, a Comissão Técnica não conseguir identificar os selecionados devido à paridade técnica entre duas ou mais equipes, um evento extra será utilizado como desempate.

- Natureza do Desempate: Será uma competição direta, nacional ou internacional, especificamente selecionada pela Comissão Técnica para desempatar os velejadores avaliados.
- Aviso Prévio: A CBVela divulgará um "Aviso do Evento de Avaliação" com no mínimo 40 dias de antecedência ao início da competição de desempate.

Parágrafo único: Serão somente avaliados os atletas ou equipes que a Comissão Técnica entenda que precisam estar presentes para dirimir essa paridade técnica.



ETAPA 1

Período contemplado: janeiro até dezembro 2026 de cada classe olímpica.

COMPETIÇÕES A SEREM ANALISADAS			
NACIONAIS			
EVENTO	LOCAL	GRAU	CLASSES PROGRAMA LA 2028
Campeonato Brasileiro	Brasil	2	Todas
Copa Brasil de Vela	Brasil	2	Todas

Parágrafo único: Para o evento nacional ser considerado valido como evento avaliador; o mesmo deverá contar com no mínimo 5 embarcações inscritas de acordo com o programa olímpico e as regras da classe, sendo que no mínimo 5 embarcações deverão ter completado 75% das regatas realizadas.

COMPETIÇÕES A SEREM ANALISADAS			
INTERNACIONAIS			
EVENTO	LOCAL	GRAU	CLASSES PROGRAMA LA 2028
Campeonato Mundial	Conforme Calendário Internacional	3	ILCA 7 ILCA 6 Formula Kite iQFoil
			49er 49er Fx Nacra 17 470
Campeonato Europeu	Conforme Calendário Internacional	1	Todas
Trofeu Princesa Sofia	Palma de Mallorca - Espanha	2	Todas
Semana Olímpica Francesa	Hyerres - França	1	Todas



ETAPA 2

Período contemplado: janeiro até o dezembro 2027 de cada classe olímpica.

COMPETIÇÕES A SEREM ANALISADAS			
NACIONAIS			
EVENTO	LOCAL	GRAU	CLASSES PROGRAMA LA 2028
Campeonato Brasileiro	Brasil	1	Todas
Copa Brasil de Vela	Brasil	1	Todas

Parágrafo único: Para o evento nacional ser considerado valido como evento avaliador; o mesmo deverá contar com no mínimo 5 embarcações inscritas de acordo com o programa olímpico e as regras da classe, sendo que no mínimo 5 embarcações deverão ter completado 75% das regatas realizadas.

COMPETIÇÕES A SEREM ANALISADAS			
INTERNACIONAIS			
EVENTO	LOCAL	GRAU	CLASSES PROGRAMA LA 2028
Campeonato Mundial	Conforme Calendário Internacional	4	49er 49er Fx Nacra 17 470
			ILCA 7 ILCA 6 iQFoil Formula Kite
Campeonato Europeu	Conforme Calendário Internacional	2	Todas
Trofeu Princesa Sofia	Palma de Mallorca - Espanha	3	Todas
Semana Olímpica Francesa	Hyerres - França	1	Todas
Jogos Pan Americanos	Paracas - Peru	2	49er 49er Fx ILCA 6 ILCA 7 Nacra 17 iQFoil Formula Kite 470

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



FASE 3 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Art. 4º A Comissão Técnica da CBVela irá convocar os atletas da Equipe Brasileira de Vela para os Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles de acordo com os termos deste documento, bem como qualquer outro que venha a ser expedido, de forma complementar ou modificativa pela CBVela.

Art. 5º O processo de indicação dos Atletas que irão compor a Equipe Brasileira de Vela Olímpica para os Jogos Olímpicos Los Angeles 2028 se dará da seguinte forma:

5.1 – A Equipe Técnica da CBVela emite os relatórios dos eventos selecionados, considerando o grau do evento, resultados conquistados e outras eventuais particularidades verificadas e os encaminhará para análise e avaliação da Comissão Técnica.

5.2 – A Comissão Técnica, após a análise e avaliação dos relatórios recebidos, sugere ao Conselho Técnico de Vela a indicação dos atletas ou, se for o caso, informa sobre a existência de paridade técnica entre duas ou mais equipes, esclarecendo as motivações para a indicação de cada atleta.

5.3 – O Conselho Técnico de Vela (CTV) analisa a lista de atletas sugeridos, podendo acatar as recomendações ou devolvê-la à Comissão Técnica com as devidas ressalvas, para nova avaliação. Uma vez dirimidas as dúvidas sobre as indicações, a lista é encaminhada para a homologação da Presidência.

5.4 – Após a homologação por parte da Presidência, os atletas serão convocados e a lista será divulgada através de Nota Oficial publicada no site eletrônico da CBVela.

Art. 6º Na hipótese de mudança ou alteração de algum dos termos ou critérios previstos neste documento ou nas diretrizes do **Programa de Alto Rendimento - PAR**, a mesma só poderá ser realizada mediante aprovação por parte da Presidência.

Art. 7º No caso de troca por lesão de um atleta, troca de tripulação, impossibilidades por motivos particulares, questões disciplinares ou qualquer outro motivo que impossibilite a participação nos Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028, estes serão levados para análise do Conselho Técnico de Vela (CTV) antes de uma decisão final da Comissão Técnica da CBVela, em relação a manutenção da convocatória ou não desse atleta ou equipe.

Art. 8º. Qualquer decisão, por parte da Comissão Técnica da Confederação Brasileira de Vela, deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes, dirigentes da CBVela e Federações Estaduais, colaboradores dentro do quadro da CBVela, bem como pelos pais e responsáveis e ainda por qualquer outro interessado, não cabendo questionamentos na Justiça Comum. Todavia estará assegurado, em qualquer hipótese, o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela CBVela e previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.



Art. 9º. Ao participar ou pretender participar deste processo seletivo, cada competidor, proprietário de barco, pessoa de apoio ou responsável que permite seu filho(a) participar desse processo seletivo, concorda em aceitar as regras aqui estabelecidas.

Art. 10º. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica, devidamente justificadas, serão decididas a critério do Diretor Técnico da CBVela em conjunto com o Coordenador Técnico da Modalidade que, se for o caso, poderão solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela (CTV).

Rio de Janeiro/RJ, 22 de agosto de 2025


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Diretor Secretário



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial